ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CGC de N.º 04.263.331/0001-75
Rua 05 de setembro, 592 – Centro – Fone (97) 3353 – 1778

LEI MUNICIPAL N° 188/06.

Autoriza o chefe do Executivo Municipal a conceder titulo de doação de um lote de terra do patrimônio público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder **titulo de doação** ao requerente (posseiro), denominado (a) **Associação Atlética Recordação**, de um lote de terras do patrimônio público municipal com uma área de 18.254 m^2 (dezoito mil, duzentos e cinqüenta e quatro metros quadrados), limitando-se **pela frente** com a Rua Rio Badajós, **fundos** com a Rua Projetada, **lado esquerdo** com terreno de propriedade do Sr. Francisco Nascimento Maciel e **lado direito** com a Rua Sobreira de Mendonça.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2006, 68º aniversário de elevação à categoria de cidade.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS CONFORME DISPOSTO NO ART. 102§ 1º E 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
EM 12/04/2006
SEC. ADMINISTRAÇÃO